



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Chefia de Gabinete
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 10/2020
PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO Nº 01

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a retificação nº 01 do Edital 10/2020, conforme segue:

Onde se lê:

6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1. A inscrição deverá ser realizada no endereço <https://suap.ifmg.edu.br>, de 9 de março até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de março de 2020.

6.2. No ato da inscrição, o proponente deverá selecionar a linha de pesquisa e realizar o preenchimento dos seguintes itens na plataforma SUAP:

1. Resumo
2. Palavras-chave
3. Introdução
4. Justificativa
5. Fundamentação teórica
6. Objetivo geral
7. Metodologia
8. Acompanhamento e Avaliação do projeto durante a execução
9. Resultados esperados
10. Bibliografia
11. Equipe: na aba própria deverá ser incluída a equipe do projeto, sem obrigatoriedade da indicação dos participantes.
12. Metas: na aba própria deverá ser descrita a meta e em cada meta as atividades que serão desenvolvidas. **É necessário conter no mínimo 8 (oito) atividades registradas. Cada uma delas referente a cada mês do projeto, independente do número de metas. O acompanhamento mensal do projeto será feito por meio desse registro.**
13. Plano de aplicação/Memória de cálculo e desembolso: na aba própria deverão ser discriminadas as possíveis bolsas e seus respectivos valores mensais.
14. Plano de desembolso: o ano, o mês e o valor de desembolso devem ser descritos para cada despesa incluída.
15. Anexos: deverão ser inseridos em aba própria no SUAP os seguintes documentos:
 1. Um Plano de Trabalho (Anexo II do presente Edital) diferente para cada aluno/aluna participante do projeto. São considerados diferentes aqueles planos de trabalho que apresentam, no mínimo, 50% das atividades diferentes. Caso o projeto não contemple a participação de alunos não é necessário anexar este documento.
 2. Documento comprobatório de parceria, caso o projeto seja desenvolvido em conjunto com servidores de outras instituições.
- 6.3. Projetos que estejam sujeitos a algumas das seguintes condições devem apresentar à DIPPE o protocolo de submissão no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do mesmo:
 - 6.3.1. Projetos que irão realizar pesquisa com seres humanos deverão ser submetidos à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, na Plataforma Brasil.

6.3.2. Projetos que irão realizar pesquisa com animais deverão ser submetidos à Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA – IFMG).

6.3.3. Projetos que desenvolvam ações com o Patrimônio Genético e conhecimento tradicional associado deverão ser registrados no SISGEN.

6.4. Projetos com documentação incompleta serão automaticamente desclassificados.

6.5. Os projetos terão duração de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogados por até 12 (doze) meses, nas seguintes situações:

1. Por solicitação da DIPPE, mediante disponibilidade de recursos financeiros e interesse dos coordenadores dos projetos;
2. Por solicitação do coordenador e com a aprovação da Comissão de Avaliação dos Projetos, sem garantia de novos recursos financeiros.

6.5.1. Nos casos de prorrogação dos projetos os coordenadores deverão apresentar novos planos de trabalho para o período solicitado.

Leia-se:

6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1. A inscrição deverá ser realizada no endereço <https://suap.ifmg.edu.br>, de 9 de março até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de abril de 2020.

6.2. No ato da inscrição, o proponente deverá selecionar a linha de pesquisa e realizar o preenchimento dos seguintes itens na plataforma SUAP:

1. Resumo
2. Palavras-chave
3. Introdução
4. Justificativa
5. Fundamentação teórica
6. Objetivo geral
7. Metodologia
8. Acompanhamento e Avaliação do projeto durante a execução
9. Resultados esperados
10. Bibliografia
11. Equipe: na aba própria deverá ser incluída a equipe do projeto, sem obrigatoriedade da indicação dos participantes.
12. Metas: na aba própria deverá ser descrita a meta e em cada meta as atividades que serão desenvolvidas. **É necessário conter no mínimo 8 (oito) atividades registradas. Cada uma delas referente a cada mês do projeto, independente do número de metas. O acompanhamento mensal do projeto será feito por meio desse registro.**
13. Plano de aplicação/Memória de cálculo e desembolso: na aba própria deverão ser discriminadas as possíveis bolsas e seus respectivos valores mensais.
14. Plano de desembolso: o ano, o mês e o valor de desembolso devem ser descritos para cada despesa incluída.
15. Anexos: deverão ser inseridos em aba própria no SUAP os seguintes documentos:
 1. Um Plano de Trabalho (Anexo II do presente Edital) diferente para cada aluno/aluna participante do projeto. São considerados diferentes aqueles planos de trabalho que apresentam, no mínimo, 50% das atividades diferentes. Caso o projeto não contemple a participação de alunos não é necessário anexar este documento.

2. Documento comprobatório de parceria, caso o projeto seja desenvolvido em conjunto com servidores de outras instituições.

6.3. Projetos que estejam sujeitos a algumas das seguintes condições devem apresentar à DIPPE o protocolo de submissão no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do mesmo:

6.3.1. Projetos que irão realizar pesquisa com seres humanos deverão ser submetidos à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, na Plataforma Brasil.

6.3.2. Projetos que irão realizar pesquisa com animais deverão ser submetidos à Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA – IFMG).

6.3.3. Projetos que desenvolvam ações com o Patrimônio Genético e conhecimento tradicional associado deverão ser registrados no SISGEN.

6.4. Projetos com documentação incompleta serão automaticamente desclassificados.

6.5. Os projetos terão duração de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogados por até 12 (doze) meses, nas seguintes situações:

1. Por solicitação da DIPPE, mediante disponibilidade de recursos financeiros e interesse dos coordenadores dos projetos;
2. Por solicitação do coordenador e com a aprovação da Comissão de Avaliação dos Projetos, sem garantia de novos recursos financeiros.

6.5.1. Nos casos de prorrogação dos projetos os coordenadores deverão apresentar novos planos de trabalho para o período solicitado.

Onde se lê:

11. RESULTADO

11.1. O resultado **preliminar** da seleção será publicado no sítio <https://www.ifmg.edu.br/ouropreto>, a partir **do dia 23 de abril de 2020**.

Leia-se:

11. RESULTADO

11.1. **O calendário de divulgação das demais etapas e o resultado preliminar da seleção será publicado no sítio <https://www.ifmg.edu.br/ouropreto>, em data a ser definida posteriormente.**

Onde se lê:

12. RECURSOS

12.1. As inscrições indeferidas na fase de submissão de projetos não terão direito a recursos.

12.2. Após a divulgação do resultado preliminar, o orientador terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para contestá-lo junto à DIPPE via SUAP.

12.3. A Comissão Avaliadora constituída para este edital será a responsável pela avaliação dos recursos.

12.4. O resultado dos recursos será divulgado 01 (um) dia após a sua interposição.

12.5. O resultado final será divulgado a partir do dia 28 de abril de 2020.

13. CALENDÁRIO

Inscrição dos projetos	09/03 a 30/03/2020
Divulgação das inscrições homologadas	A partir de 01/04/2020
Avaliação das propostas pela Comissão Avaliadora	Até 22/04/2020
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 23/04/2020
Prazo para recursos	24/04 e 27/04/2020
Divulgação do resultado final	A partir de 28/04/2020
Indicação do(s) bolsista(s) e voluntário(s) pelo orientador e entrega da documentação na DIPPE	Até o dia 15/05/2020
Vigência dos projetos	Maior a Dezembro/2020
Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG Campus Ouro Preto 2020 (apresentação de trabalho)	Outubro de 2020
SIPEX (apresentação de trabalho)	A confirmar
Entrega do Relatório Final	Até 31/01/2021

Leia-se:

12. RECURSOS

12.1. As inscrições indeferidas na fase de submissão de projetos não terão direito a recursos.

12.2. Após a divulgação do resultado preliminar, o orientador terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para contestá-lo junto à DIPPE via SUAP.

12.3. A Comissão Avaliadora constituída para este edital será a responsável pela avaliação dos recursos.

12.4. O resultado dos recursos será divulgado 01 (um) dia após a sua interposição.

12.5. O resultado final será divulgado em data a ser definida posteriormente.

13. CALENDÁRIO

Inscrição dos projetos	09/03 a 30/04/2020
Divulgação das inscrições homologadas	A partir de 05/05/2020

Avaliação das propostas pela Comissão Avaliadora	A ser definida posteriormente
Divulgação do resultado preliminar	A ser definida posteriormente
Prazo para recursos	A ser definido posteriormente
Divulgação do resultado final	A ser definida posteriormente
Indicação do(s) bolsista(s) e voluntário(s) pelo orientador e entrega da documentação na DIPPE	A ser definida posteriormente
Vigência dos projetos	A ser definida posteriormente
Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG Campus Ouro Preto 2020 (apresentação de trabalho)	A ser definida posteriormente
SIPEX (apresentação de trabalho)	A ser definido posteriormente
Entrega do Relatório Final	A ser definida posteriormente

Ouro Preto, 24 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 25/03/2020, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0537069** e o código CRC **4618E0A9**.